

## Feira de Velharias e Artesanato Regional

A Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 8 de Outubro de 1997, deliberou continuar com a realização da feira de velharias e artesanato regional e estabeleceu para o seu funcionamento as normas seguintes:

1. A Feira realizar-se-á na Praça Rodrigues Lobo.
2. A sua periodicidade será mensal e efectuar-se-á no segundo sábado de cada mês.
3. O horário do seu funcionamento será das 8 horas às 17 horas.
4. Os locais de venda serão demarcados pelos serviços da Câmara, não podendo ser superior a 3m x 3m.
5. Os espaços previamente fixados nos termos do n.º 4 serão distribuídos aos vendedores pelo pessoal da Câmara responsável pelos mercados.
6. Não poderão ser comercializados produtos que não se enquadrem no tipo "Velharias ou Artesanato".
7. Só poderão expor e ocupar espaços de venda os feirantes que previamente se inscrevam na Câmara e aos quais tenha sido emitido o respectivo cartão de vendedor nesta Feira.
8. A exposição dos produtos, será feita em bancas ou no chão sobre pano ou tela, por forma a que no fim da feira todo o espaço fique perfeitamente limpo, sob pena de perderem o direito à ocupação.
9. A Feira manter-se-á sem cobrança de qualquer taxa por ocupação do terrado.

---

### Nota

Publicitado através do Edital n.º 189/97, de 23 de Outubro.